



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.11.2017

AS 09:33 Horas

Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 29 nov 2017 14:59

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 221/2017
VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (PMDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

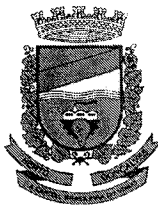
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator
EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator
ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 221/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente em exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 273/2017

PROJETO DE LEI: 221/2017

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017/2020

EMENTA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.305,66

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 221/2017, Agostinho Petrolí (PMDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.305,66**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei supracitado visa uma abertura de crédito especial no valor de R\$ 260.305,66 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinco reais com sessenta e seis centavos) na Unidade Orçamentaria da Secretaria da Saúde.

Em sua justificativa, descreve que servirá de recurso para a cobertura do crédito o descrito no art. 1º do presente projeto. Essa abertura de crédito é necessária para custeio da Média e Alta Complexidade, do Programa Saúde da Família, para Agentes Comunitários de Saúde e novos enquadramentos da fonte de recursos.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 23 de novembro de 2017.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (PMDB)**
Relator do Projeto de Lei 221/2017